

Arquivo
ASA

Ao Presidente da Fundação Nacional do Índio
SYDNEY FERREIRA POSSUELO
Brasília, D.F.

CEDI - P. I. B.
DATA 17.09.93
COD 08500232

Nós, tuchauas representantes das comunidades que tradicionalmente ocupam a Área Indígena Raposa/Serra do Sol, reivindicamos o reconhecimento de nossos direitos referentes a esta terra, situada na região norte e nordeste do estado de Roraima. Os limites de nos são os rios Surumu e Tacatu ao sul; a Serra Pacaraima na fronteira internacional Brasil/Guiana e o rio Maú ou Ireng, ao norte os rios Cotingo, Surumu, Miang e a divisa internacional com a Venezuela, a oeste; e o rio Maú e a divisa com a Guiana, a leste.

Por isso mesmo, e tendo em vista o Artigo 3º do Decreto nº 22 de 04/02/91, concordamos com os limites da Área Indígena Raposa/Serra do Sol abaixo discriminados, conforme memorial descritivo e mapa elaborados pela FUNAI, compreendendo uma superfície de aproximadamente 1.347.810 hectares e perímetro de cerca de 750 Km, sendo estes:

NORTE: Partindo do Ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas 05°12'15"N e 60°44'05"WGr., situado na Serra Pacaraima, junto ao limite internacional Brasil/Venezuela/Guiana; daí, acompanhando o limite internacional Brasil/Guiana, pela Serra Pacaraima até o nascente do Rio Maú ou Ireng, e por este à jusante até a confluência com o rio Daga;

LESTE: Deste ponto segue por uma linha reta até o Ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas 05°07'00"N e 60°06'58"WGr., situado num braço formador do Igarapé Amália, e por este à jusante até a confluência com o rio Mailan no Ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas 03°51'40"N e 60°05'40"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas 04°51'40"N e 60°05'40"WGr.; situado na confluência de um igarapé sem denominação com o rio Canã e por este à jusante até a confluência com o rio Maú ou Ireng. Daí, acompanhando o limite internacional Brasil/Guiana, pelo rio Maú ou Ireng no sentido jusante até a confluência com o igarapé Babo do Jacú, e por este à montante até a confluência com um igarapé sem denominação no Ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'10"N e 59°49'30"WGr.; daí, à montante pelo igarapé sem denominação até sua cabeceira no Ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas 04°21'18"N e 59°50'25"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 7 de coordenadas geográficas aproximadas 04°13'00"N e 59°46'59"WGr., situado na confluência do rio Maracani com o Igarapé Cutia; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 8 de coordenadas geográficas aproximadas 04°13'25"N e 59°44'58"WGr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do rio Maú ou Ireng; daí, pelo igarapé sem denominação no sentido jusante até o Ponto 9 de coordenadas geográficas aproximadas 04°11'15"N e 59°43'30"WGr.; daí, pelo rio Maú ou Ireng até a confluência com o Igarapé Cutia e por este à montante até a confluência com o igarapé Japó e por este à montante até sua cabeceira no Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 04°06'30"N e 59°46'10"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 04°03'50"N e 59°47'45"WGr., situado na cabeceira do Igarapé Hençol, e por este à jusante até a confluência com o Igarapé Uanamara e por este à jusante até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 03°58'40"N e 59°47'40"WGr., segue por uma linha reta até o Ponto 13 de coordenadas

geográficas aproximadas 03°44'25"N e 59°47'40"WGr., situado na BR-401, e por esta até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 03°40'30"N e 59°49'05"WGr.;

SUL: Deste ponto, segue por uma linha reta até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 03°32'50"N e 60°07'40"WGr., situado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Xeruminim; segue por este à montante até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 03°42'10"N e 60°15'05"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 01°00'30"N e 60°15'05"WGr., situado no Igarapé Maiutzal, e por este à montante até a confluência com um igarapé sem denominação no Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 04°02'25"N e 60°14'30"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 04°02'58"N e 60°18'58"WGr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, e por este à jusante até sua confluência com o rio Cotingo no Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 03°59'40"N e 60°27'05"WGr.;

OESTE: Deste ponto, pelo rio Cotingo à sua jusante até a confluência com o rio Surumu; daí, seguindo à montante do rio Surumu até a confluência com o rio Miang e por este à sua montante até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 04°02'10"N e 60°56'55"WGr., situado na suposta cabeceira; daí, segue por uma linha reta e seca até o Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 04°02'03"N e 60°57'15"WGr., situado no limite internacional Brasil/Venezuela; daí, seguindo o citado limite internacional até encontrar o Ponto 1, início da presente descrição perimétrica.

A regularização da Área Indígena Raposa/Serra do Sol é necessária e urgente, face à gravidade dos problemas causados por invasões de fazendeiros e garimpeiros nesta área. Sendo assim, assinamos o presente documento, solicitando a imediata demarcação e homologação de nossa terra, além da retirada de todos os invasores.

Boa Vista, 09 de janeiro de 1991.

(nome do tuchaua)

(maloca)

Jaci José de Souza Matanico - macuxi
 Aderaldo Constantino da Silva m Barreirinha
 Lucas Rodrigues maloca Waramata macuxi
 Juscelino Yoaquim Marques Monte Reforci Macuxi
 Jnisis ^{maloca} Malocanã Malocuxi
 Orlando Pereira da Silva Viramitã Macuxi
 Hilario Pablo Serra do Sol Ingariço
 Mariano de Souza Cumacpa Ingariço
 Elyzeu da Silva Saupuru Ingariço
 DARRASCENO MACUXI

Licínio Jones de Lima
 Domingo Batista L...
 Severino Oliveira Brasil
 João Batista
 Delito José Rogui
 Jorge Oliveira de Souza
 Martin Oliveira...
 Alvaro Maciel
 Gregório de Lima
 Cleodomir de Souza
 Aderaldo Inacio
 Geraldo Jefferson Dasilva
 Vito Simão da Silva

Tx. Luciano Lima

Marcelo Gustavo

Tx.IVALDO Andre

Tux Rufino Afonso de Souza

TUX Hortencio Freitoza

Tux Benicio de Almeida

Tux Amendo José de Souza

Tux Pedro da Silva

Ttonano Cavalcante Amaro

Sarcia Santana

Junia - - -

JUO. FRANCILINO

Waldecia Batista

Edinho Batista

Maria Angela

Blias Souza

Tx supriano José

~~Wagner José~~

Tx Nelson da Silva

Leca Pereira

44 Severiano Lima

Kamanarim Maluxi
 Tabatinga Maluxi
 Cayu Tuxawa Macuxi
 Wilimom Maluxi
 Cana Maluxi
 Mato Grosso Macuxi
 Manajai Ingari
 Banaval Macuxi
 Pedro Branca Macuxi
 Piotho Makuxi
 Lutia Makuxi
 Litas Makuxi
 Soco Makuxi
 M.L. Mouro Macuxi
 M.L. Stefano. Mx
 M.L. MATUULLA. Mx

Raposa II

Cleólio Napoleão

ML Central

ML Bismark

Perna Preta	MACUXI
- - -	- - -
- - -	- - -
- - -	- - -
- - -	- - -
- - -	- - -
- - -	- - -
- - -	- - -

WILLIMON MALUXI
 Karamapa Ingari

Vile (coordenador C)
 Otho doque Wapixani
 Uiramaia Macuxi
 Renseada MALUXI

D.D. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

M.D. MINISTRO DA JUSTIÇA

M.D. PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

M.D. PRESIDENTE DA FUNAI - Fundação Nacional do Índio

Nós, TUXAUAS abaixo assinados, representantes das malocas das regiões do BAIXO COTINGO, RAPOSA e SURUMU, regiões estas localizadas dentro da Área Indígena Raposa/Serra do Sol, identificada pela FUNAI através da Portaria nº 1845/E de 29 de maio de 1984, viemos através desta expor e requerer o seguinte:

1 - Nós não concordamos com a delimitação/demarcação da Área Indígena Ingaricó e Xununuetamú separada da Área Indígena Única Raposa/Serra do Sol.

2 - Nós não concordamos com o levantamento das Fazendas existentes dentro da A. I. Raposa Serra do Sol feita pela FUNAI. O levantamento contém erros e está desatualizada. NÃO EXISTEM 302 Fazendas como alega o documento. Várias malocas foram consideradas como fazendas. A Maloca do Tachi está neste levantamento como Fazenda Campo Alegre e a Maloca do PACU como Fazenda PACU, entre muitas outras. Várias Fazendas já estão há muitos anos abandonadas. Outras Fazendas declararam ter muito maior do que elas tem na realidade. Há também pequenos sítios recentes que já sabiam que era área dos índios e pretendida pela FUNAI portanto não pode receber indenização.

Alcides Constantino

Impugnadas Peros NT

Walter Toki

3 - Muitas Fazendas estão localizadas onde, no passado, nossos pais, nossos avós e nossos parentes moraram.

4 - Não queremos a demarcação em ilhas com ocorreu com os Yanomami. Queremos a demarcação com Área Única.

5 - Não é verdade que os índios Macuxi, Ingaricó, Taurepang, Wapixana brigam entre si. Nós convivemos em paz pois somos todos parentes.

6 - Denunciamos que a_s falsas Vilas de Mutum, Uiremutã, Socó, Água Fria foram consideradas ilegalmente Vila pois esta é área de pretensão da Funai, e não passam de Centros de garimpagens ilegal dentro das malocas e que sempre causam muitos prejuizos aos índos. No ano de 1990, na Água Fria, foram assassinados dois índios (Lorival Ribeiro da Silva, macuxi e Juvêncio André, também macuxi) por garimpeiros que estão soltos até hoje. Um outro índio foi esfaqueado e muitos a meaçados de morte. A Maloca do Contão, indevidamente e ilegalmente chamada de vila, só porque recebeu água e luz, não é e não pode ser considerada Vila pois é uma MALOCA MACUXI. A Vila Pereira, em Surumu está localizada onde antes estava localizada as malocas de nossos pais* e nossos avôs e parentes que foram expulsos de lá. A população de nossas comunidas está crescendo e queremos preservar os nossos direitos e um futuro digno aos nossos filhos.

} 1990

PORTANTQ QUEREMOS:

I - Que seja demarcado ainda este ano de 1991 a ÁREA INDÍGENA RAPOSA/SERRA DO SOL? com URGÊNCIA. Todos os Tuxauas, juntamente com suas comunidades se colocam a disposição da FUNAI para ajudar na demarcação de toda esta área.

II - Que seja demarcada área única e não ilhas.

III - Que seja denominado ÁREA INDÍGENA e não Colônia Agrícola Indígena.

Aléides Constantino

W. F. de S. Pereira
reforçadas Perer nit

IV - Que seja_m retirados todos os fazendeiros de dentro da A.I. Raposa/Serra do Sol e que sejam indenizados somente aqueles que realmente tem direito e não aqueles ocupantes de má fé.

V - Que todos os garimpeiros com suas cachaças , suas arma_s, sua violência, seus assassinos e sua gente que desprezta o direito dos índios sejam retirados da A.I. Raposa/Serra do Sol urgentemente e que aqueles que cometeram crimes contra os índios sejam punidos como determina a Lei.

SURUMU, 20 de fevereiro de 1991.

Nome do Tuxaua

Maloca

TUXAUA - Mir Tobias

Congresso
Congresso

Rosimette

Canta-galo

Lindalva

Congresso

Deusana

Congresso

Maria Elza

Cararua

Agostinho

Camari

Eugenio

Camari

Conceição

Reposo

TUXAUA - Caltaus

m. São Jorge

João de Souza

m. São Jorge

Brunice

Perdis

TUXAUA - Nelino

ti Amara

Jose

Kamari

Bilberto

Kamari

Zildo

TUXAUA - JOAO BATISTA DA SILVA

STª CRUZ

Alcides Paulino

Kumina

Ozil Henrique

Reposo

Costa de Orestino

Santamaria

David de Paula

Caramel

Severino Amaro

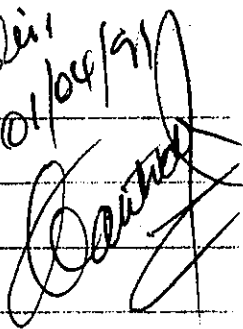
Guariba

Rufino Afonso de Souza

Raposa II

Constância Constantino		Maboa-Constantino
+x - Valdemar Francisco da Silva		Santa Cruz
+x - Marcelo Constantino		Maboa Constantino
+x - Melquiades Peres net		Miang
Manoel Luiz		Miang
+x - Luiz Trajano		Gavicão
Dimundo Da Silva	-	Santa Cruz
GERALDO DA SILVA	-	Santa Cruz
TUXADA - Teofânio Costa	Mal.	Kiriri
Aureo Pereira	Mal.	Limão
Jose Peres	"	Mitã
Lacij	"	Mitã
+x - J. Inácio de Lima	"	Escorrido
+x - Divo Curico da Silva		Raposa II
Wacimbaldo de Almeida		Raposa I
Juvenio Luis da Silva		Caramão
Armando		Ecaranguêjo
Tuxada Genesio		Ecaranguêjo
Antonio		Santa Antonio
Donaldo Souza Macolino		Santa Maria de Novacardi
Rosineide Oliveira Justino		Mal. Napoleão
Clodomir Malheiro		Maboa Barro
+x - Antonio S. Lourenço		Guariba
Amilton de Souza		Santa Cruz
Arnaldo Silva de Souza		Santa Gato
Pedro Silva Nascimento		Machado
Jose Adriano		Guariba
Baudino da Viçosa		Santa Gato
+x - Jadir José		Caramão
Fidélis Raposa Silva		Curupa
Jose Constantino		Sauca
Esquilo da Silva		FRAE
Luciano Dionizio		Limão
Raul Lima		Caramão

D.D. Presidente da República
 H.D. Ministro da Justiça.
 H.D. Governador Geral da República.
 H.D. Presidente da Funai.

Recebi
 01/04/91


Nós, Tuxanas abaixo assinados representantes das Comunidades indígenas das regiões: Raposa, Baixo Cotíngo, Sumum e Serra, que formam Área Indígena Raposa/Serra do Sol, identificada pela Funai através da Portaria n.º 1845 E de 29 de Maio de 1984, vimos através desta expor e requerer o seguinte:

1. Nós não concordamos com os limites que foram aprovados pelo (GTI) que exclui a área indígena e que não inclui o total da área que reclamamos como nossa. Veja mapa em anexo.

2. Que todos os Tuxanas da Área Única, entendem que a área começa do Sul no encontro do rio Sumum e Tacutu, subindo pelo rio Sumum até no encontro do rio Cotíngo, onde emenda com área proposta pela Funai. Do Norte: segue pelo rio Tacutu até o encontro do rio Maí, seguindo pelo rio Maí até a boca do igarapé do Zé Preto, seguindo pelo mesmo rio até o igarapé do Namará e desce pelo mesmo rio até o rio Maí-irong, subindo até encontrar pela segunda vez com a área proposta pela Funai na altura da boca do igarapé do Jacu.

Outra ampliação começa no mesmo rio Maí na altura da maloca escondida e vai até a boca do rio Bacá (conforme o mapa em anexo).

A razão dessa ampliação porque várias malocas ficaram fora como a maloca do Kumanjá Kanawapá

com seu rebanho de gado; a maloca do Outra, Temorem, Waimemana, Amalha, Santa Cruz, Cuiçica, Macaco, Giboia, Javari. É área de caça, pesca, a mata e lavoural.

4 - Não somos . . . pais de famílias e populações e . . . gado.

5 - Nós não concordamos com levantamentos das fazendas existentes dentro da área única que foi feita pela Funai. O levantamento contém muitos erros e está desatualizado. Não EXISTEM 302 fazendas como alega o documento. Deste levantamento 172 "fazendas" não possui nenhuma cabeça de gado, ou já foram há muitos anos abandonados, 15 são somente números vazios, no levantamento, 18 malocas foram consideradas como fazendas. A maloca do Taxi consta como fazenda Campo Alegre e a maloca do Pacu consta como fazenda Pacu. Outras fazendas declaram ter muito mais do que elas têm na realidade. Há também pequenos sítios recentes que já sabem que a área é essa e pretendida pela Funai, portanto não podem receber indenizações.

6 - Muitas fazendas estão localizadas onde, no passado, nossos pais, avós e nossos parentes moravam.

7 - Não queremos a demarcação de ilhas, como ocorreu com os nossos irmãos Yanomami. Queremos a nossa Área Única.

8 - Não é verdade que os índios macuxi, ingariçó, Taurepang, Wapixana brigam entre si. Nós convivemos em paz, pois somos todos parentes.

9. Denunciamos que as falsas vilas de Mutum, Uiramutã, Socó, Água Fria foram consideradas ilegalmente vilas pois esta é área de pretensões da Funai, e não passam de centros de garimpeiros ilegal dentro das malocas e que por pre causam muito prejuizo aos índios. No ano de 1990, na Água Fria, foram assassinados dois índios (Borival Ribeiro da Silva, e Juvenio Pndi) por garimpeiros que estão soltos de hoje. Um outro índio foi esfaqueado e muitos ameaçados de morte. A maloca do Contão, indevidamente e ilegalmente chamada de vila, só porque recebem água e luz, não é e não pode ser considerada vila pois é uma Maloca Macuxi. A vila Pereira, em Surumu está localizada onde antes estava localizada as malocas de nossos pais e nossos avós e parentes que foram expulsos de lá. A população de nossas comunidades está crescendo e queremos preservar os nossos direitos e um futuro digno aos nossos filhos.

10 - Que os garimpeiros que estão saindo da Terra dos Yanomami estão invadindo as nossas áreas de garimpo no rio Cotíngo, Mañ e Quimã causando doença e mortes através de malária e brigas com os índios e poluindo as águas com mercúrio.

11 - Que saia logo a demarcação da nossa área única de acordo com a nossa ampliação para que assim se ponha um fim aos garimpeiros, suas cachasas, suas armas e suas violências, que desrespeitam o direito dos índios e nos fazendeiros que nos impedem de caçar, pescar e criar e nosso gado livremente e que nos ameaça e até mesmo matar.

12- 8º falsos argumentos que dizem que os fazendeiros convivem harmonicamente com os índios. Desde o início da chegada deles sempre houve briga.

Alcobaça do Bismark, ^{15, 16 e} 17 de março de 1991.

Essa ilha deve ser localizada.
~~Assim como parte~~
A área não é grande,
como dizem ser muito grande demais,
a maior parte da área é montanhas e
acidentada muito sem, montanhas e
pedras? ~~difícil de plantar~~

Ao Ilmo Sr. Sidney Possuelo ~~BR~~
 PRESIDENTE DA FUNAI
 E DE MAIS AUTORIDADES:

Nos tuxauas das Comunidades Indígenas Guariba, Bismark, Matirij, Cedro, Chumina, Escordido, Camará, Canaraua, Constantino, Curapá, Olho d' água, Gavião, Santa Gelo, Machado, Taxi, Mara Velha, Limão, Pedra-do-sol, S. Jorge, Barro, St: Antonio, Maloquinha e Umanã, reunidos na maloca Santa Gelo nos dias 21 e 22 de novembro de 1991 para discutirmos sobre a demarcação da mesa aréa única Raposa/Serra do Sol, temos o seguinte a declarar:

1 - Não aceitamos a proposta do Governador Ottomar de Souza Pinto feito através do seu Secretário do Interior e Justiça Sr. Roberto Araújo e do Coordenador do núcleo de Assuntos Indígenas da mesma Secretaria Sr. Valdir Mateus de demarcar a área Raposa/Serra do Sol reduzidas em ilhas.

2 - Não aceitamos e mais uma vez denunciaremos a chantagem do Governador de não prestar a assistência de Saúde de despedir os nossos professores indígenas se nós não aceitarmos a demarcação em blocos, reduzidas em ilhas. Nós tuxauas fazemos parte e queremos a demarcação da área única Raposa/Serra do Sol.

3 - Todas as Comunidades Indígenas da área única Caçam, pescam, e tiram madeira e palha tem criação de animais tem seus cemitérios dos seus antepassados e vivem dentro dos limites do encontro do rio Surumú com Itacuti até a fronteira com Guiana e Venezuela. Dessa forma a proposta do Governador de demarcação em ilhas beneficia apenas os fazendeiros e não as comunidades indígenas,

4 - O Governador do Estado quer construir uma hidrelétrica no rio Cotingo e para isso pressiona as comunidades para aceitarem a demarcação reduzidas.

5 - Estão mais grave os conflitos entre fazendeiros e índios porque as comunidades crescem e precisam construir casas para morar e retirar para o gado e os fazendeiros botam fogo nas casas e retiro e chamam a polícia para prender e bater nos pais de família das comunidades.

6 - Estão aumentando os casos de malária e leishmaniose nas comunidades indígenas próximo do rio Quinô e rio Mau. Tem aumentado também a violência, uso de bebidas alcoólicas e a prostituição. Não é mais possível pescar no rio Cotingo de tão suja e poluída que está a água;

7 - Todos estes são crimes praticados contra cultura e organização social

a terra e a vida dos índios Wapixana Macuxi, engarico taurepanq. que vivem na área única Raposa/Serra do Sol, são crimes contra os nossos direitos que estão na Constituição Federal.

A solução para o nosso problema é o que nos queremos é a demarcação da área única Raposa/Serra do Sol, o mais rápido possível.

Abaixo assinamos os tuxauas da área única.

Nome Maloca

1	Nelino Gali	tuxaua maloca	Zerdiz
2	marcelo constantino	"	Constantino
3	Secundino Raposo	"	Escondido
4	Rari Lima Pinto	"	do Camará
5	Alcides constantino	"	Kurapô
6	Silvini da Silva Aniceto	"	Baye
7	Deuslino Francisco	"	Congresso
8	firmino Paulino	"	Cararnal
9	Luis Trajano	"	gavião
10	Wilson da Silva	"	Olho d'água
11	Alderaldo Inacio	"	Catia
12	Mesquide Damazio	"	Maturí
13	Rufino Afonso De souza	"	Raposa II
14	Pedro da Silva	"	fismant
15	Alcides paulino	"	Chumina
16	Benicio Almeida	"	Mapoleão
17	Otencio Feitosa	"	Cedes
18	IvAM DA SILVA	"	SANTA Cruz
19	Seourango candido 2º	"	Raposa (1)
20	Severino Constantino	"	Guariba

nome maloca.

- 21 João de Souza Texama São Jorge
- 22 Antonio Soares Lawrence " " Barro
- 23 Dionizio Julio " " Limão
- 24 João Alveira " " Machade
- 25 Pedro Alves " " Cumanã
- 26 Francisco Maria e Otilda Silva " P. de drapo Sol.
- 27 Venilton Santana Serrino " de mt. morreu. P. de
- 28 Valderal do Sul " " SANTA GEM
- 29 Jemino Peixoto " " Taxi
- 30 Manuel Luiz de Oliveira " " Maloquinha
- 31 Antonio Marcelino " " Sto Antonio
- 32 Genesio da Silva " " Caraqueijo
- 33 Augusto Gregorio " " Roca
- 34 Teobaldo Epimaco Costa " " Xiri
- 35 Donald Souza Macedino Coord Regional Sto Antonio
- 36 Augustino Paulino " " Caracul
- 37 Arnilton de Souza " " J. de arriba

38 Coordenador Geral do Conselho Indígena de Roraima - CIR

Clóvis Ambrósio
Clóvis Ambrósio

Wálder Tobias
Wálder Tobias

Vice Coordenador do CIR
Continua assinaturas dos Acompanhantes
dos Truckeers nas Folhas seguintes.

AO: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
EXMO. SR. SIDNEY FERREIRA POSSUÊLO
BRASILIA/DF

34.807576/0001-76
Conselho Municipal de Indígenas - CIR
Av. ...
São Vicente - Cap. 19.300
Boa Vista - ...

Exmo. Senhor,

Nós, representantes da Comunidades Indígenas das Regiões do Baixo Cotingo e Raposa, reunidos na Aldeia Bismarque deliberamos encaminhar à Presidência da Fundação Nacional do Índio as seguintes decisões adotadas por todos.

1 - Ratificar a anuência das Comunidades Indígenas da área Raposa / Serra do Sol, com respeito à identificação desta mesma área procedida pelo grupo de trabalho da Funai de 1984, segundo o documento produzido durante a Assembléia Indígena do Surumú em janeiro de 1992.

2 - Solicitar a ampliação da área já identificada a partir do limite do sudoeste por todo o curso do rio Surumú, até sua foz no rio Itacutú, seguindo todo o curso do rio Itacutú, até a sua confluência com o Rio Maú ou Irenk, e daí, subindo o curso neste mesmo rio, até aproximadamente 20 km acima da ponte da BR 401. Partindo deste último ponto, segue em linha reta até as confluências dos igarapés Nambi e Unamaréi, seguindo os limites da área interdita Xunumetamu extremas o curso do rio Maú ou Irenk seguindo até a sua nascente.

Tendo como motivo assegurar às áreas de pesca, caça coletas, bem como de recurso residência, estamos certos de que podemos contar com o seu apoio no atendimento das nossas reivindicações legítimas.

Abaixo assinamos:

- | Tuxaua | Aldeia |
|-----------------------------|---------------------------|
| Nalino Gali | - Perdiz |
| Alcides Constantino | - Kurapá |
| Secundino Raposo | - Escondido |
| Jocinel da Silva Aniceto | - Laje |
| Alcides Paulino | - Xumina |
| Pedro da Silva | - Bismark |
| Luz Trajano | - Gavião |
| Deustino Francisco | - Congresso |
| Rufino Afonso de Souza | - Raposa II |
| Custódio Jusdtino | - Santa Maria (Nosmandia) |
| João Batista da Silva | - Santa Cruz |
| Ademar de Souza Firminô | - Cedro |
| Juvenal Mandes | - Jibóia |
| Patricio Sarmiento Silveira | - Raposa I |

Benício de Almeida

Acompanhantes

- Abel Tobias
- Cirino Raposo
- Aneles Gomes Mendes
- Cineide Gomes Mendes
- Luis da Silva
- André Aniceto
- Joaquim José de Souza
- Dermano Souza
- Telei Silva de Oliveira
- Diomedes Raposo
- Cristão Goes
- Semeão José de Souza
- Gabriel Joaquim
- Braulino da Silva
- Moisés Souza de Almeida
- Magno Albuquerque
- Clodomir Malheiro
- Otilhia Moraes
- Matias Silava de Souza
- Xavier Santana de Souza
- Abraão Silva de Souza
- Damásio Galé
- Vanilda Aniceto
- Manoel Grigório
- Valdecir Raposo
- Leornado Justino
- José Adalberto Silva
- Verissimo Laurentino
- Américo da Silva
- Josemar Franmisco dos Santos
- Gabriel Damião de Souza
- Amilton de Souza
- Diva Eurico da Silva
- Maria Carmelita Galé
- Severino Constantino
- Caetano de Souza
- Damião Amaro
- Leonival Raposo
- Saíde Menese
- Raimundo Justino
- Manoel Constantino
- Anísio Julho
- João Batista
- Célio Gregório
- Isídio Ramos
- Benilton Galé
- Jairo Constântino
- Alcio de Souza
- Venâncio Andrade
- Domingo Segundo
- Rosineide Segundo
- Cecilia Segundo
- Zenildo da Silva
- Alrora da Silva
- Maria tobias
- Orlando de Souza

- Napoleão

Aldeia

- Congresso
- Napoleão
- Jibóia
- Jibóia
- Santa Cruz
- Laje
- Guariba
- Raposa II
- Santa Maria
- Escondido
- Perdiz
- Guariba
- Guariba
- Guariba
- Raposa II
- Xumina
- Napoleão
- Napoleão
- Raposa II
- Raposa II
- Raposa II
- Perdiz
- Laje
- Perdiz
- Escondido
- Santa Maria
- Enseada
- Bismark
- Cedro
- Cedro
- Bismar
- Guariba
- Raposa II
- Perdiz
- Guariba
- Napoleão
- Guariba
- Escondido
- Cedro
- Santa Maria
- Constantino
- Constantino
- Gavião
- Constântino
- Congresso
- Perdiz
- Constantino
- Gavião
- Gavião
- Gavião
- Gavião
- Gavião
- Congresso
- Laje
- Kurapá
- Raposa II

AOS: EXMOS. SRS.

MINISTRO DA JUSTIÇA
PROCURADOR DA REPUBLICA
PRESIDENTE DA FUNAI

Prezados Senhores,

O CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA-CIR, Entidade civil sem fins lucrativos, representante dos povos indígenas de Roraima, com CGC 34807578/0001-76, localizado à Av. Sebastião Diniz, 1672-W, Bairro São Vicente, neste ato representado por seu Coordenador geral Clóvis Ambrósio, vem mui respeitosamente encaminhar aos senhores, carta em anexo das comunidades da Área Indígena Raposa/ Serra do Sol, na qual estão denunciando vários problemas que vem acontecendo dentro da área.

- A criação do município de Uiramutã, pelo governo do Estado.
- Construção da Hidroelétrica de Cotingo.
- A retirada dos garimpeiros e fazendeiros da área.
- Reivindicando a Demarcação da área Indígena Raposa/Serra do Sol.

A referida carta, está assinada pelas seguintes comunidades: Malocás Maturuca, Enseada, Pedra Branca, Socó, Tabatinga, Camararém, Caracanã, Uiramutã, Canã, Wilimom, Monte Morá, Central, Barreirinha.

Na oportunidade, agradecemos a atenção e compreensão e solicitamos as devidas providências.

Boa Vista, 02 de abril de 1992.

Clóvis Ambrósio
CLÓVIS AMBRÓSIO - COORDENADOR GERAL

Clóvis Ambrósio - Coord. CIR
CIC: 099.862.602

Sr. Ministro da Justiça
Sr. Procurador da República

RES: Ilustíssimos Sr. Presidente da FUNAI
DEAS: COMUNIDADES indígenas AI RAPOSA-S. do SOL

NÓS, comunidades da AI RAPOSA-Serra do SOL, mais uma vez estamos comunicando as nossas queixas.

Estamos vendo o Governo do Estado, movimentar-se para realizar a Hidroelétrica do Cotingo e o município de VIRAMUTÃ.

NÃO queremos a criação do município de Viramutã, porque está na área indígena Raposa - Serra do Sol.

NÃO queremos a construção da Hidroelétrica do Cotingo, porque está na área indígena Raposa - Serra do Sol, e vai prejudicar as nossas comunidades,

ao contrário, queremos que sejam retirados os garimpeiros, que estão fazendo obras, confusão e caçaria, poluindo os rios, e toda a área.

Queremos que seja demarcada a área Raposa - Serra do Sol e retirados os fazendeiros e garimpeiros.

Temos certeza de ser atendidos, porque nós somos os primeiros moradores e estamos cansados com todas as invasões.

Naturuca 08 / 03 / 92.

Abaixo Assinamos:

André
Martins de Souza
Dionata de Souza
Juliano de Souza

Recebi o Original

Em 04 / 03 / 92.

Carla Lucia

Edinaldo P. André
 Gustavo André
 ELIZA de SOUZA.
 Jucelino M. da Silva.
 Felício de Souza
 Aurino André
 Reinaldo André
 NILO ANDRÉ
 Herinaldo André
 Alcira André
 Rosária do Espírito Santo
 Associação dos Pais e Professores
 Zé Amilton
 Diacy M.S
 Sarden André
 Dionizio ALVES
 Eônia ALVES
 Luísa Gabriel
 Rosário José de Souza
 Rosário de Paula
 Rosário de Paula
 Rosário André
 Jovito José de Souza
 Celiasotaro Sampaio S.
 JORGE GIBRIEL
 Clarindo Felia
 Azeilda
 Cecilda
 Elizavete Lima
 Flavio Lima
 Cicero
 Valdeir
 Marizete
 José Roberto Souza

Leonardo Pozzani
 Deolinda de Souza
 Arceva da Silva
 Alcega da Silva
 Luzinete de Souza
 Silvanaide Andre
 Marcelino de Lima
 Leuzia de Souza
 Alvaro Almeida
 Irene André
 Gilberto Lima
 Genicea de Souza
 MARIZETE de Souza
 Delcínia de Souza
 Celio Melquior
 Silvana André
 Ernestina Pedro Luis
 Francilene da Silva
 Raicle Alexandre
 Janete
 GIZELLI da SILVA
 Zefa
 CLAUDIMAR
 JOÃO
 Maria
 Elinete
 Relinda Martins
 Feregi
 Belica
 Vanda Sales de
 Bernadina Gabriel
 Lucimar André
 Virginia André
 Eunicea
 Celestino de Lima
 Eliadina de Lima
 Aristela Batista

Recebi o Original
 Em 01/04/92

comunidade da Pedra Branca

Valdimiro

- Wilson
- Luiz
- ARCENIA
- SABA
- MAGALHÃES
- Antônio
- Romualdo.
- VANDA
- DELE
- GUARACY
- Francisco
- Maria Helena
- Zenildo
- MAILZA
- Milton
- Helena F. F.
- Latino Henrique
- Genivaldo Neto
- Valuar
- Leus
- Edna
- Evomildo
- Edivanir
- Alfrain
- Nédia
- Deolinda
- Claudia
- Angelo
- Carlito

ELIDIMARA
Guardo P. André

Benizio

Roberto

Tarcisio

Telma

Leonia

NEIR

Gilberto

LUCINEIA

Bélgica
Sebastião

Francisca
Evangelista

Jesusa

Dina

Romualdo

Traci

Diana

Horlauro

Liciana

Valria

Emilião

Seletesma

Amivaldo

Vanir

mundança

elena

Dornicio

OPRIMIR

Anice to

Recebi o Original
Em 21/11/47
21/11/47

SLA 3100

Valdemiro
Eulizete
Edilson
Eli ZABETTI
SEBASTIÃO,
Antônio Mariano
Góti
Edelenei
Zenilola
Pedro
Grigorio

Recebi o Original
Em 01 / 14 / 97
Assinatura

Comunidade de Seco

Vila Simão

X Leontino

Mazinho melquias de Lima

José Luis

Venceslau

ABRÃO

Aguilino

+ Melquias

marinês

Lucia

+ Laura

+ Esmeralda

Comunidade do Lelas

José Lima

Queles da Silva

Marcos da Silva

ABRÃO

+ ALZETE

+ ALZETE

ValdeTe

Esmeralda

Lucia

+ Esmeralda

+ Esmeralda da Silva

+ Domingos

José melquias

José melquias

Recebi o Original

Em 11/01/92

Handwritten signature

1992 DE 20 10 14 512 117

Bel da Pereira da Silva

+ ALZETE

Comunidade do Central

Tx. Armando José de Souza
 Admôbio José de Souza
 IVÁ José de Souza
 Valdemir Williams
 Benamanda José de Souza
 Diêto José de Souza
 Jandela José de Souza
 Alfredo José de Souza
 Edilson Pereira da Silva
 HILDA PEREIRA DA SILVA.

Comunidade do Barreirinha

Lino Andrade
 SÁDIA DO SILVA
 Algotulbio Andrade Magalhães
 Genaro Rozeno ALVES
 Valdeir Andrade Magalhães
 Brasilino ALVES
 Abel Rozeno ALVES
 Lourenço Salomão
 Marco de Souza
 Jacira da Silva Macinepito
 Edio Salomão
 Suzel da Salomão
 Manduca J = de Souza
 Valdeir J = de Souza
 GERLDO CONSTANTINO
 Dominga Estacio
 José ALVES
 Patúcio Paulo da Silva
 Ramundo Rozeno

Recebi o Original
 Em 01 / 01 / 72
M. S. S. S.

HIVUS

Malvado
 Misleri
 Eunice
 Amuzio
 Tatiana
 Ricardo de Souza
 Flávia de Souza
 Odineia Estacio

Alves
 de Souza
 Joaquim
 de Souza
 Joaquina

Comunidade do Caracana

Luciano
 Jadier
 Duarte
 Zennido
 Agosto
 Cardoso
 Francisco
 Maximino
 Marques
 Jhonson
 Elinel Souza
 Arnaldo
 Daniel
 Ilton
 Ivo
 Domingos
 Amadorino
 Beraldo
 Jilau
 Alencar
 Rosameli
 Lucinda
 Luciana
 Camilado
 Leti

Berlinda
 Felicia
 Ines
 Alterli
 Vitoriano
 Clebe
 Claudino
 Claudio
 Calino
 Anerio
 Hatanal
 Tago
 Jari
 Divaldo
 Rogério
 Dericio
 Euriciano
 Maximiano
 Jurdenio
 Florimiro
 Florinda
 Neveia
 Pecina
 Helena
 Oga
 Joana
 Ernestina

Recebi o Original
 Em 01/14/82

Comunidade
 Desquendo
 Heloísa
 Célio
 Elias
 Emogre
 Luciano
 * Domingos
 Vitor DEMIR
 Melão
 Antônio ARAUJO
 Damasceno
 NALIZIO
 Admuel
 Valdeci
 Francisco
 Fredson
 ELIEL
 Figueiredo
 * Bonifácio
 João
 Euzébio
 * Abraão
 Márcio
 Patrícia
 FELICE
 ARTUR
 Alstino
 Casilene
 Peacir
 Elai
 Ondina
 Waldson
 Sara
 Dineia
 GRACINHA
 Samar
 CESA
 * ARKEMEDI
 Marcelino
 Sonita

do Monte Morea

Andreolina
 Dimolva
 * Solanda
 Dircin
 * Candelina
 * Cailda
 * Cláudia
 Nelsonita
 Constança
 Carmem
 Elita
 Olita
 * Eugenia
 Ruth
 * Carlos
 Antônio
 José Celino Yoaquim Magalhães

Recebi o Original
 Em 01 / 06 / 92
dimolva

Jose Neves Batista

Maria Lita

Euzebio de Souza

Luiz Almeida

Facundo

Luizete

Mariela

Thais

Daima

Sebastião

Luzia

+ Valdir

+ Clotilde

+ Percides

+ Cardina

x Yocana

x Oswaldo

x Lourenço

Pedro

x Carlos

x Ermelinda

x Venício

x João Batista

Juvêncio

x Gemina

x Alexandria

x Catarina

x Joaquim

x Ilucia

Rogaciano

Martina

Alzete

x Estelita

x Dina

Jdevaldo

Jose Garcia

Maria Louren

Recebi o Original

Em 01/04/92

Paulina

Comunidade do Carão

Lúcia
 Walden
 J. Stella
 J. Simunato
 Esilvia
 Nair. Pereira
 Maria
 Abel de Souza
 Lucimar
 Diana
 Lucrezia
 Pireola
 LIDIANE
 Juliano
 Josea Julho
 Rosinha
 Dairi
 Alcides
 MILITÃO
 Jolanda P. da Silva
 Nelzina
 Valdeir
 ALBERTINA
 Regina
 Edma
 Maria
 Israel
 Elizabet
 Rosalia
 TRIBUNAL
 TRIBUNAL
 Micham
 MACOS de Oliveira
 Romcio

Ex. Elito
 Faustino
 Domingo
 Adolfo
 Dionisio
 Damiano
 Galdino
 Joaquim
 Velho-Estevão
 Bernardo
 Fabrisio
 ABDALA
 Veneslao
 Lambir
 Almerindo
 Miliano
 Esmerino
 Latisio
 Ronaldo
 Zenaldo
 Oziel
 Sebastião
 José Italiano
 Francisco
 Elinto
 Fausto-filho
 Jaciso
 Ana-Maria
 Cristina
 Celestina
 Roseline
 Veronica
 Rozaneta
 Margarida
 Sineia

Recebi o Original
 Em, 11 / 24 / 77
Lucas

Zonira

- Adelaidia
- Nazare
- Izaura
- Elizabeth
- Maria Elias
- Carlina
- Celinda
- Inacilda
- Vanilda
- Nazinha
- Demencia
- Adelicia
- Margareth

Comunidade do Wilimon

- Paulo José de Souza
- Horaciina
- Rita
- Carlos
- Inacilda
- Demencia
- Homocido
- Tebusa
- Paulino
- Charita
- Cliria
- Jairo
- José nesto
- Zenilda
- Olivaldo
- Elza
- Alci
- Caro
- Alcineis

Recebi o Original
 Em 01/04/92
Marta

Comunidade Tabatinga

Amilto

Aderaldo Constantino da Silva

Antonio Afonso Lima

Antonio Afonso Lima

Mario

Duscineide Litoria Basteta

X Nestor Constantino

X Iranilda Pereira

Omar Lima Batista

Omar

Omar

Valter Bomfim Amaro

Jose Melo Lima Batista

Comunidade do Camarazé

Tereza Luciana Jones de Lima

Capataz, Lucilene Jones de Lima

Tereza Pereira de Souza

Maria Lucilda de Lima

Rozelino Lima Marquis

Vander de Lima

X Perceira Pereira de Souza

X Perceira de Souza

Dorico C. DE Souza

Elizabete Lima Silva

Belinha Lima de Albuquerque

X Balbina de Lima

X Ilda de Lima

X Auxilia de Lima

Lucimar Jones de Lima

Recebi o Original

Em 11/11/11

Luciana

Albertina de Lima

- x Damazio Joms
- Dimitri pereira de Souza
ADISON Gomes de Lima
- + Carciano Stário Pereira
- x Idealdo da Silva Albuquerque
JOSE DEMIRO LIMA SILVA
- x Mônica Lima

Comunidade do Viramutã

- Olanco
- Olandoro
- Raimundo
- Melquides
- Raimundo
- Paulo
- Teófilo
- Marcelino
- Cláudio
- Leandro
- Fidelis
- Diego
- Edgardo
- Estevão
- João
- João
- João
- Renan
- Sérgio
- Bandamaria
- Maria Oliveira
- Luiza
- Antonio

Recebi o Original
Em 01/04/72
Manoela

- Maura
- Luciana
- Cristina
- Carla
- Ilva
- Gracilo
- Alto
- Norma
- Brenda
- Margarida
- Fátima
- Lucia
- Justino
- Lucida
- Dilacina
- Raquel
- Aracena
- Isaura
- Luizinho
- Sandro
- icilio
- Eraricio
- Alcino
- Paqueline
- Alzuleia
- Carminanda
- Amado
- Erminina
- Katio
- Fideli
- Patatiana
- Aguida
- Winaldo

Recebi o Original
 Em. 01/04/92
Waldemar

Nílson Alves Sampaio
 Orla Maria Alcantara Leal
 Aline Maria Alves Saldanha
 Habel Bezerra
 Marlene Alves Sampaio
 Paulo
 Luiza Alves
 Regiane Ribeiro
 Manuel Ribeiro
 Regina Ribeiro
 Renaldo Ribeiro

Miranda
 Lucinda
 José

Silvanio Lima de Souza
 Amélia Lima de Souza

Silvinho
 Vinício
 Domingo

Fátima
 Cecília
 Júlio

Xavier
 Reginaldo
 João

Francisca
 Maria
 Marilele
 Lídia
 Zanildo

Jantão
 Zaida
 Lucinilda

Francisco
 FATIMA
 Valdeir
 Silvanilde
 Francisca
 Lídia

Recebi o Original
 Em 01/04/92
Francisca

